

Diversidade e direitos

## **Linhas de acção estratégica da política de defesa nacional**

José Luís Pinto Ramalho

Em 20 de Janeiro de 2003, o Conselho de Ministros aprovou o novo Conceito Estratégico de Defesa Nacional (Resolução N.º 6), ficando assim definida a orientação para a Política de Defesa Nacional (PDN) com base na análise da Conjuntura Estratégica Internacional e dos objectivos e interesses nacionais a atingir e a defender.

O exercício que levou à aprovação do Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN) teve início com definição das Grandes Opções do CEDN e continuou com as Bases do CEDN, tendo sido estas levadas a debate público e, posteriormente, objecto de discussão na Assembleia da República.

Enquadrando-se na Constituição da República, na Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas e nos Objectivos Permanentes da PDN ali expressos, o actual CEDN enumera os objectivos actuais da PDN, assim como os “espaços” onde esses objectivos e interesses devem ser considerados. Essa enumeração tem em conta as características do sistema internacional e os desafios da actual conjuntura, procurando dar orientações à Estratégia Geral Militar para, com a definição de um novo Conceito Estratégico Militar, adequar as Missões das Forças Armadas e concretizar uma reforma que ajuste o Sistema de Forças Nacional, o Dispositivo e promova o Reequipamento, este último, com uma permanente reorientação da Lei de Programação Militar nos momentos legalmente estipulados.

Esta definição integrada é urgente. Não se poderá falar em reforma das Forças Armadas sem uma política sustentada de Recursos Humanos e de Reequipamento e, relativamente à revisão do Dispositivo, é necessária uma Lei de Infraestruturas que permita modernizar o que ainda tem condições para tal, concentrar o que deve ser concentrado, construir aquilo que for estritamente necessário e alienar o que deve ser alienado para permitir mais investimento nas acções anteriores.

Da análise da conjuntura estratégica e dos vários “espaços” de inserção estratégica de Portugal (ONU/OSCE, UE, OTAN, CPLP e Espaço Regional – Espanha e Magrebe) deve surgir uma orientação estratégica para os serviços especializados adequados, que nos

permita antecipar a mudança e perspectivar as suas tendências e implicações para a prossecução e defesa do interesse nacional.

Do CEDN actual, extraem-se os objectivos actuais da PDN, que a seguir se indicam:

- Fortalecer a vontade colectiva de segurança e defesa e aumentar as capacidades da nação no domínio da defesa;
- Reforçar a articulação entre as diversas componentes da PDN;
- Contribuir para a prevenção de crises e conflitos externos, reforçando a participação nacional em todas as organizações que visam o diálogo, a cooperação e a paz num quadro colectivo de segurança e defesa;
- Participar na construção e consolidação da PESC no seio da UE;
- Contribuir para que a OTAN permaneça como referência da defesa colectiva, essencial à preservação dos laços transatlânticos;
- Manter, em termos regionais, uma capacidade de actuação estratégica que evite vazios de qualquer natureza, através do reforço das capacidades económicas e dos mecanismos de segurança e defesa, que estimule a liberdade de acção política, fomenta a estabilidade, o desenvolvimento sustentado, a coesão e a identidade nacional;
- Aprofundar e consolidar o relacionamento com o mundo lusófono, estreitando os laços culturais, históricos e económicos; participar, activamente, no âmbito da CPLP;
- Desenvolver o relacionamento com os países da bacia do Mediterrâneo, com importância para a defesa dos interesses nacionais;
- Definir áreas de interesse de aquisição da informação estratégica, com indicação de prioridades de esforço de pesquisa, que permita prospectar mudanças na conjuntura estratégica internacional, as suas tendências e que possibilite otimizar, assim, a aplicação do potencial estratégico nacional, com oportunidade, eficácia e eficiência.
- Prosseguir e concretizar a reforma estrutural das Forças Armadas, sendo prioritária a implementação do novo conceito de serviço militar profissionalizado,

através da divulgação dos valores da instituição militar e da adequada atribuição dos recursos financeiros e materiais, que fomentem e promovam o voluntariado e o processo de contrato.

Dos objectivos enunciados ressalta o interesse no diálogo para o Mediterrâneo, o empenhamento na CPLP e todo o processo de reforma das Forças Armadas, a partir de uma alteração estrutural profunda, com a passagem do serviço militar obrigatório para o regime profissionalizante.

A Cooperação Técnica Militar constitui-se como um extraordinário instrumento do relacionamento entre as Forças Armadas nacionais e as dos países de expressão oficial portuguesa, quer de África quer Timor, estando em curso nas áreas da formação, que constitui uma prioridade, várias dezenas de projectos, envolvendo quase uma centena de quadros portugueses presentes no território daqueles países.

Paralelamente, afirma-se a orientação estratégica para a participação nacional no processo de segurança cooperativa, onde a luta contra o terrorismo e proliferação de armas de destruição maciça, assume significativa prioridade. Os acontecimentos do 11 de Setembro de 2001, nos EUA, colocaram na agenda política a necessidade de reanálise do fenómeno do terrorismo, por terem gerado a convicção de que deixaram de existir limites éticos ou materiais para a execução de tais acções, que podem ocorrer em qualquer momento e em qualquer lugar. Assim, exige-se das sociedades organizadas uma capacidade de resposta que terá de concertar de uma forma sinérgica a previsão (informação estratégica), a protecção de potenciais alvos, a capacidade de reacção sobre os intervenientes nestas acções e os potenciais executores e, ainda, a capacidade para a gestão das consequências de tais actos.

A problemática do terrorismo internacional e o carácter multidisciplinar da sua resposta, obrigam a repensar a cooperação entre as forças militares e a componente para a segurança interna, a avaliar as capacidades instaladas em cada uma destas instituições, o seu carácter supletivo e as suas formas de cooperação e emprego, contra uma ameaça que se configura sofisticada, por vezes de grande violência e que baseia a sua acção na surpresa e na decepção. O restabelecimento da missão das Forças Armadas deverá contemplar os aspectos que a seguir se apontam e para os quais se deverá encontrar o suporte legal adequado.

A resposta operacional das forças militares no combate ao terrorismo e na actuação supletiva às forças de Segurança, implica que aquelas recebam treino adequado e que estejam aptas para interagir com as autoridades civis, policiais e demais entidades envolvidas na segurança interna, incluindo os media, no respeito pela liberdade e garantia dos direitos das populações civis. Lacunas nesse treino especializado e/ou o uso desproporcionado ou inadequado da força pode, perversamente, tornar a utilização do instrumento militar naquele quadro, desajustado ou contraproducente.

Igualmente a ter em conta na definição da PDN, são os condicionamentos e compromissos assumidos para com a Aliança e União Europeia, quer no âmbito da defesa colectiva e diplomacia preventiva, quer no quadro das PESD e das missões Petersberg, incluindo o combate ao terrorismo.

Em termos internos, os condicionamentos decorrem, em primeiro lugar, do montante do orçamento disponível atribuído às despesas com pessoal, ao funcionamento e ao investimento; em segundo lugar, decorre do próprio processo de profissionalização e da capacidade de atracção de recursos humanos, designadamente em praças, para que seja possível constituir um sistema de forças nacional adequado à dimensão estratégica do país e aos objectivos declarados.

Outra área a considerar é a exigência do reequipamento e, dentro de uma lógica de “menos forças, melhores forças”, a sua relação com os factores tecnológicos que materializem a modernização, através do acesso aos designados “Multiplicadores de Potencial de Combate”.

Os compromissos internacionais, no âmbito da OTAN, traduzem-se nas Forças atribuídas, no processo de Praga relativo às novas capacidades tidas como indispensáveis à Aliança, na nova estrutura de Comandos e em todo o processo de “Transformação” que se materializará na constituição da Força de Reacção Rápida da OTAN – NRF e correspondente participação nacional.

No quadro da UE, refira-se o processo de Helsínquia (Headline Goal) e o ECAP, desenvolvimento de capacidades militares que permitam a constituição da Força Europeia, que materializa a PESD e que disporá de um Elemento de Reacção Rápida; igualmente a participação nacional nesta Força representa inegável exigência operacional.

O país participa ainda nas Euroforças, forças multinacionais, juntamente com a Espanha, a Itália e a França, incluindo o preenchimento do seu Quartel General permanente.

De salientar que a reforma do instrumento militar não se consubstancia num acto, mas sim num processo que exige recursos e racionalidade e que só se justifica se, numa relação custo/eficácia, possibilitar o seu emprego com oportunidade e eficiência, perspectivar o êxito das missões previsivelmente atribuídas, garantindo a segurança das tropas empregues (qualidade do equipamento e do armamento), permitir a sua actuação conjunta e combinada/integrada com os aliados e, ainda, assegurar a capacidade de sustentação, em pessoal e material.

Com base nesta reflexão é possível, assim, numa perspectiva orientadora da PDN, para as suas componentes militar e não militar e numa visão interministerial, clarificar as grandes linhas estratégicas orientadoras daquela política, conforme a seguir se indica:

- Garantir a Defesa Militar da República, mesmo em situações da conjuntura internacional, em que não exista uma ameaça militar caracterizada;
- Garantir os compromissos políticos e militares no domínio da PDN, assumidos pelo Estado, incluindo os no âmbito da Defesa Colectiva e Segurança Cooperativa, no seio das Alianças e Organizações Internacionais (OTAN, UE, OSCE);
- Participar na política externa do Estado, seja para a manutenção da paz e da estabilidade internacional, seja para defesa dos interesses nacionais, quer no quadro da CPLP, quer no domínio da cooperação com os PALOPs, incluindo a resposta a crises que ponham em causa a segurança de cidadãos nacionais;
- Colaborar na afirmação de Portugal no mundo, nos espaços em que nos inserimos, através das componentes da PDN;
- Actuar no âmbito das missões de interesse público, conforme estabelecido na Lei.

A caracterização da acção estratégica para a PDN procura responder às exigências estratégicas de um conceito alargado de segurança, com uma fronteira difusa, quer entre aquilo que no passado se designava como interna e externa, quer entre risco e ameaça.

A segurança constitui hoje uma percepção multidisciplinar, positiva ou negativa, da conjuntura nacional e internacional e a defesa é entendida como o conjunto de medidas e instrumentos, passíveis de aplicação, com vista a garantir ou restabelecer a anterior.

Igualmente, aquela definição da orientação estratégica, materializa um discurso estratégico responsável, que se pretende que evidencie a disponibilidade política para se ser co-autor e co-responsável, no quadro internacional, nas decisões tomadas e nas suas consequências, garantindo a coerência a nível interno, com os objectivos declarados pelo Estado. Numa conjuntura estratégica internacional, extremamente exigente, em que a defesa do interesse nacional tem de estar sempre presente, as “ausências” nos grandes acontecimentos, no âmbito da preservação da paz e da estabilidade internacional, constituem-se como redutoras do poder nacional e implicam também, para que isso não aconteça, a capacidade para se poder ser parceiro nesse ambiente multinacional.